

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

- Assinatura no Livro de Presenças
- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: 627ª Reunião Plenária

## PAUTA

### **1 Ordem do dia:**

- 1.1 Deliberação [20XX/19](#) - Referenda as Deliberações [2076](#) e [2083](#) - Aprovação de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum.
- 1.2 Deliberação [20XX/19](#) - Concessão de inscrição a profissionais e firmas e transferência de inscrição de profissionais
- 1.3 Deliberação [20XX/19](#) - Concessão de cancelamento de inscrição a profissionais e firmas e transferência de inscrição de profissionais
- 1.4 Deliberação [20XX/19](#) - Referenda as Deliberações [2081](#) e [2082](#) - Aplicação de multas Ad referendum
- 1.5 Proposta de [Deliberação](#) - Assistência Farmacêutica em estabelecimentos que exercem atividades não privativas de farmacêuticos
- 1.6 Proposta de Deliberação - Alteração da deliberação Nº [2014/2019](#) - Diárias e Jetons
- 1.7 Palavra do Convidado
- 1.8 Processos para parecer do Relator Designado:

### **Processo \_Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura**

F	143	/19	ECOFARMA FARMACIA Ltda.	REDISTRIBUIDO-JOSE ROBERTO
F	676	/19	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA	
F	821	/19	FAMÍLIA FARMA Ltda Me	
F	884	/19	A SUA FARMÁCIA E VOCÊ Ltda.	
F	4412	/18	MUNICÍPIO DE CANTAGALO Ltda.	REDISTRIBUIDO-JOSE ROBERTO

### **Processo\_Relator (a): José Liporage Teixeira**

Processos Distribuídos na 625ª RP

F	255	/19	ANGIOCENTER IMP EXP MATERIAL HOSPITALAR Ltda.	PEDIDO DE VISTAS
---	-----	-----	---	------------------

## 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

### Processos Distribuídos na 627ª RP

F	166	/19	FARMACIA LITORANEA DE RIO DAS OSTRAS	REDISTRIBUIDO-JOSE ROBERTO
F	506	/19	JGM DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI-ME	REDISTRIBUIDO-MARCUS
F	699	/19	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	
F	836	/19	DROGARIAS PACHECO S/A	
F	924	/19	ECOFARMA FARMACIA Ltda.	
F	959	/19	L HERBIER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO Ltda.	

### Processo\_Relator (a): José Roberto Lannes Abib

### Processos Distribuídos na 626ª RP

F	101	/19	INSTITUTO CIRURGICO GABRIEL DE LUCENA	REDISTRIBUIDO-CARLA
F	124	/19	NOGUEIRA E VIANA DROGARIA E PERFUMARIA Ltda ME	
F	155	/19	RT FARMACIA DO CAXITO Ltda ME	
F	389	/19	DROGARIA LUXO Ltda. ME	
F	448	/19	DROGARIA QUALIDADE DE VIDA Ltda. EPP	
F	457	/19	HOPE DE CAMPOS DROGARIA E PERFUMARIA Ltda ME	
F	472	/19	DROGARIA VALE MAIS SAUDE DO ANIL Ltda.	
F	588	/19	NOVOS RUMOS SAUDE MENTAL Ltda.	
F	919	/19	GRANDENT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	
F	2736	/15	DROGA MARINER Ltda.	REDISTRIBUIDO-ADRIANO

### Processos Distribuídos na 627ª RP

CER	286	/98	VINÍCIUS SODRÉ RODRIGUES	
F	295	/19	MUNICÍPIO DE ITAOCARA	
F	623	/19	FARMÁCIA DROGASIR Ltda.	REDISTRIBUIDO-MARCUS
F	678	/19	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA	
F	929	/19	C H SILVA FARMÁCIA E DROGARIA ME	
F	945	/19	S L COM MAT CIRÚRGICOS Ltda ME	

## 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

F 946 /19 DROGARIAS PACHECO S/A

### Processo\_Relator (a): Marcus Vinícius Romano Athila

Processos Distribuídos na 626ª RP

F	134	/19	DROGARIAS PACHECO S/A.	REDISTRIBUIDO-CARLA
F	156	/19	DROGARIAS BRASILEIRAS LTDA ME	
F	192	/19	OFS RJ Ltda.	REDISTRIBUIDO-ADRIANO
F	601	/19	NOVA CAMPOS FARMA Ltda ME	
F	646	/19	VALENTE FARMA Ltda.	
F	772	/19	DROGARIA REAL DA ABOLIÇÃO Ltda.	
F	788	/19	DROGARIA LUXO Ltda. ME	
F	799	/19	DROGARIA LOUBACH Ltda ME	
F	801	/19	A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS Ltda.	
F	844	/19	FARMACIA LABOLITA Ltda Epp	

Processos Distribuídos na 627ª RP

F	169	/19	OFS RJ Ltda.	REDISTRIBUIDO-JOSE ROBERTO
F	205	/19	M E F DROGARIA DO ESPERANÇA LTDA ME	RETORNO DILIGÊNCIA
F	703	/19	DROGARIA SILVEIRA DO CARMO Ltda.	
F	706	/19	FARMÁCIA GOMES DE CARMO Ltda ME	
F	826	/19	DROGARIA CASTELO DE NILÓPOLIS 2017 Ltda.	
F	862	/19	DROGARIAS PACHECO S/A	
F	978	/19	DROGARIAS PACHECO S/A	

### Processos\_Relator (a): Maria Eline Matheus

F	251	/19	BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSP	REDISTRIBUIDO-JOSE ROBERTO
F	502	/19	FARMÁCIA CORREIA DUTRA Ltda - ME	REDISTRIBUIDO-MARCUS
F	865	/19	FARMA BAIRRO SÃO PEDRO EIRELE ME	

## 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

F 876 /19 DROGARIAS PACHECO S/A  
F 881 /19 DROGARIA SOUZA AGUIAR Ltda.  
F 895 /19 MARCHITO E MARCHITO FARMÁCIA Ltda.  
F 926 /19 DROGARIAS PACHECO S/A

### Processo\_Relator (a): Niara Sales Nazareno Machado

Processos Distribuídos na 625ª RP

F 3408 /18 IMPERIALMED COM PROD HOSP LTDA PEDIDO DE VISTAS

Processos Distribuídos na 627ª RP

F 445 /19 DROGARIAS PACHECO S/A  
F 547 /19 SINFARM DROGARIA Ltda. REDISTRIBUIDO-MARCUS  
F 673 /19 DROGARIA POPULAR DE SÃO FIDELIS Ltda.  
F 724 /19 DROGARIAS PACHECO S/A  
F 939 /19 L A DE ANDRADE DROGARIA ME

### Processo\_Relator (a): Ralph Santos Oliveira

Processos Distribuídos na 626ª RP

CER 2518 /09 PAULO DE SOUZA BOTELHO  
F 29 /19 ARP MED S/A  
F 45 /19 MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI  
F 237 /19 M A CAVALCANTE DROGARIA LTDA ME  
F 244 /19 LAGOA E MAR FARMACIA E PERFUMARIA LTDA  
F 247 /19 L&S MED DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA  
F 294 /19 MUNICIPIO DE ITAOCARA  
F 328 /19 DROGARIAS PACHECO S/A  
F 343 /19 DROGARIAS PACHECO S/A  
F 372 /19 DROGARIA SUDOESTE LTDA ME  
F 408 /19 MUNICIPIO DE ITALVA  
F 422 /19 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE AREAL LTDA  
F 477 /19 DROGARIAS PACHECO S/A  
F 504 /19 FARMACIA E PERFUMARIA DO JARDIM DA FONTE LTDA  
F 525 /19 DROGARIA E PERFUMARIA DEMORIN Ltda.  
F 531 /19 COSTA PONTE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO  
F 543 /19 L EBENEZER DROGARIA Ltda ME

## 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

F	565	/19	FARMACIA E PERFUMARIA CAFUNDA Ltda.
F	648	/19	L MIRANDA CHERENE LTDA ME
F	3464	/18	DROGARIAS PACHECO S/A
F	3539	/18	UTILISSIMO TRANSPORTES LTDA
F	3894	/18	MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS
F	4109	/18	MUNICIPIO DE PARAIBA DO SUL

### Processos Distribuídos na 627ª RP

F	667	/19	DROGARIA CAPITÃO TELES Ltda EPP	
F	835	/19	DROGARIAS PACHECO S/A	
F	890	/19	FARMÁCIA VIA PATY Ltda ME	
F	893	/19	DROGA ILHA COM DE MEDICAMENTOS EIRELI	
F	948	/19	DROGARIAS PACHECO S/A	
F	4245	/18	A A TRISTÃO Ltda.	REDISTRIBUIDO-JOSE ROBERTO

### Processo\_Relator (a): Ricardo Lahora Soares

F	467	/19	DROGARIAS PACHECO S/A	REDISTRIBUIDO-JOSE ROBERTO
F	665	/19	DROGARIA CAMARADA DE MESQUITA Ltda.	
F	902	/19	DROGARIAS LAPI Ltda.	
F	918	/19	DROGARIA SOARES NEIVA Ltda ME	
F	4090	/18	A A TRISTÃO Ltda.	REDISTRIBUIDO-MARCUS

### Processo\_Relator (a): Talita Barbosa Gomes

F	522	/19	FARMÁCIA E PERFUMARIA REMAN Ltda Epp.	REDISTRIBUIDO-JOSE ROBERTO
F	830	/19	DROGARIAS PACHECO S/A	
F	832	/19	DROGARIA MEGA OFERTA Ltda ME	
F	883	/19	DROGARIA E PERFUMARIA ESTRELAS Ltda.	
F	886	/19	COUTO FERREIRA FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO Ltda.	
F	908	/19	FARMÁCIA CENTRAL DA SAÚDE DE RAMOS Ltda.	
F	927	/19	DROGARIA SANTO AGOSTINHO	

### Processo\_Relator (a): Thiago Lopes Das Dores

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

F	552	/19	FARMÁCIA FILGUEIRAS LIMA Ltda.	REDISTRIBUIDO-JOSE ROBERTO
F	606	/19	DROGARIAS SÃO PAULO S/A	
F	777	/19	DROGARIAS PACHECO S/A	
F	839	/19	DROGARIAS PACHECO S/A	
F	882	/19	DROGARIA SÃO PAULO S/A	
F	892	/19	DROGARIA NORDESTE Ltda.	
F	971	/19	H ROCHA & CIA Ltda ME	

## 1.9 Processos Distribuídos

### Processo \_Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura

F	187	/19	DROGARIA PORTO MARAVILHA Ltda. EPP	REDISTRIBUIDO - MARCUS
F	430	/19	N F R DOS SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA	REDISTRIBUIDO - MARCUS

### Processo \_Relator (a): José Liporage Teixeira

CER	314	/99	ELIANA ABREU SANTOS	
F	201	/19	FARMÁCIA SANTO ANTÔNIO DA AMENDOEIRA	REDISTRIBUIDO - MARCUS
F	222	/19	FARMÁCIA HANEMANIANA BARROS Ltda. EPP	REDISTRIBUIDO - MARCUS
F	3915	/18	DROGARIA POSITIVA DO METRO CENTRAL Ltda.	REDISTRIBUIDO - MARCUS

### Processo \_Relator (a): José Roberto Lannes Abib

F	225	/19	V B LIMA DROGARIA E PERFUMARIA	REDISTRIBUIDO - MARCUS
F	245	/19	RANGEL PRODUTOS FARMACEUTICOS Ltda.	REDISTRIBUIDO - MARCUS
F	997	/19	DROGARIAS PACHECO S/A	
F	3945	/18	FARMÁCIA ZAMPERLLINE Ltda. ME	REDISTRIBUIDO - MARCUS

### Processo \_Relator (a): Marcus Vinícius Romano Athila

F	977	/19	MASTERLAB COMERCIAL Ltda.	
---	-----	-----	---------------------------	--

## 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

- F 979 /19 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 985 /19 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1064 /19 DROGARIA VIVA VIVER Ltda.

### Processos\_ Relator (a): Maria Eline Matheus

- F 252 /19 STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME REDISTRIBUIDO - MARCUS
- F 306 /19 ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO REDISTRIBUIDO - MARCUS
- F 1049 /19 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 4268 /18 DROGARIAS PACHECO S/A REDISTRIBUIDO - MARCUS

### Processo\_Relator (a): Niara Sales Nazareno Machado

- F 375 /19 FARMÁCIA S GERALDO Ltda. REDISTRIBUIDO - MARCUS
- F 411 /19 CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RS REDISTRIBUIDO - MARCUS
- F 483 /19 DROGARIA SANTOS CORDEIRO Ltda REDISTRIBUIDO - MARCUS
- F 1003 /19 DROGARIAS PACHECO S/A

### Processo\_Relator (a): Ricardo Lahora Soares

- F 619 /19 FARMÁCIA RENASCER DE QUINTINO Ltda. ME REDISTRIBUIDO - MARCUS
- F 637 /19 DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE Ltda. REDISTRIBUIDO - MARCUS

### Processo\_Relator (a): Talita Barbosa Gomes

- F 542 /19 J R GOMES DROGARIAS ME REDISTRIBUIDO-MARCUS
- F 987 /19 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 18681 /15 MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ REDISTRIBUIDO-MARCUS

### Processo\_Relator (a): Thiago Lopes das Dores

- F 590 /19 DROGARIAS PACHECO S/A REDISTRIBUIDO - MARCUS
- F 628 /19 MAGISTRALLIS FARMACEUTICA Ltda. REDISTRIBUIDO - MARCUS

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

F 1024 /19 DROGARIAS PACHECO S/A

2 Informações da Diretoria:

3 Palavra livre



# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data:** 08 de maio de 2019

**Local:** UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

**Horário:** 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 20XX/2019

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2076/19 de 18 de abril de 2019 e nº 2083/19 de 26 de abril de 2019.”

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em oito de maio de dois mil e dezenove, **Resolve:**

**Artigo 1º** - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2076/19 de 18 de abril de 2019;
- Deliberação nº 2083/19 de 26 de abril de 2019;

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2019

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 20XX/2019

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em oito de maio de dois mil e dezenove, **Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 2401/14 – Adriane de Almeida Soares  
“ 0133/18 – Bruno Cuzzoni  
“ 0566/18 – Luiza Rejane Gomes Pereira  
“ 0833/18 – Laura Fernanda Nunes da Silva  
“ 1338/18 – Alexandre Barros Miranda  
“ 1630/18 – Jesse de Souza Soares  
“ 2208/18 – Daniel Liberato de Noronha  
“ 0857/19 – Caroline Wosniak  
“ 0926/19 – Debora Pires Abreu Pinto  
“ 0971/19 – Denise Alves da Silva

**Total: 10 Farmacêuticos para aprovação.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro

Prot. 0240/85 – Regina Rocha de Freitas  
“ 2701/10 – Maria Carolina Anholeti da Silva  
“ 0021/16 – Fernanda Chaves Martins Plaisant

**Total: 03 Farmacêuticos para aprovação**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória

Prot. 0968/19 – Anna Caroline Mariano Vasconcelos

**Total: 01 Farmacêutico para aprovação**

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro II - Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva: Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0495/13 – Catia Cristina da Trindade Cardoso  
“ 1193/16 – Tais Regina da Silva Nunes  
“ 2225/17 – Ariane Feitosa de Araujo Salomão  
“ 1202/18 – Alessandra Silva Gemmel  
“ 2578/18 – Julio Cesar Gonçalves da Silva  
“ 0815/19 – Bianca da Hora Ribeiro

## 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 08 de maio de 2019**

**Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso**

**Horário: 14 horas**

- “ 0854/19 – Danielle Barbosa da Silva Sena
- “ 0882/19 – Aline Amalia Geraldo
- “ 0905/19 – Aline Carvalho da Silva Souza
- “ 0906/19 – Raquel Cristina de Souza Izidoro Cardoso
- “ 0934/19 – Leonardo Luciano da Silva
- “ 0948/19 – Janira de Souza Marinho da Costa
- “ 0954/19 – Wanessa Ximenes Ribeiro Barros
- “ 0973/19 – Nathalia de Oliveira Rabelo

**Total: 14 Não-Farmacêuticos para aprovação.**

**Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais do Plenário:

**Quadro II - Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição**  
**Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro**  
**Técnicos em Patologia Clínica:**

Prot. 2270/14 – Giselaine Campelo dos Santos Souza

**Total: 01 Não-Farmacêutico para aprovação.**

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2019

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 20xx/2019

**EMENTA:** “CONCESSÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS E FIRMAS, E TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA “A” E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM OITO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**CONSIDERANDO**, A NECESSIDADE DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS/FIRMA COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS EM VIRTUDE DE NÃO MAIS PRETENDEREM EXERCER A PROFISSÃO:

PROT. 1548/07 - GUSTAVO MENDES CHAVES  
“ 2769/09 - VANESSA MARIA DE OLIVEIRA  
“ 2687/10 - EDMAR FELIPE FONSECA DA SILVEIRA  
“ 1100/11 - CAROLINE GOMES VAZ  
“ 0715/12 - ELY ANNE CANAVESE

**TOTAL: 05 INSCRIÇÕES DE FARMACÊUTICOS PARA CANCELAR**

**ARTIGO 2º** - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS- EM VIRTUDE DE TRANSFERÊNCIA:

PROT. 0550/08 – VANDA FIGUEIREDO ELVAS (TRANSFERIDA PARA O CRF-SC)  
“ 0092/09 – RICARDO FELIPE SOARES (TRANSFERIDA PARA O CRF-SP)  
“ 2182/13 – VÍCTOR HUGO VARGAS MOREIRA (TRANSFERIDO PARA O CRF-MG)  
“ 1791/17 – LIDIANE CRISTINA LIMA (TRANSFERIDA PARA O CRF-SP)  
“ 2621/17 – KALIANE DOS SANTOS NEPOMUCENO LUIZ (TRANSFERIDA PARA O CRF-MG)  
“ 0754/18 – MURIELLE LAIS ARRUDA DIAS (TRANSFERIDA PARA O CRF-GO)

**TOTAL: 06 INSCRIÇÕES DE FARMACÊUTICO PARA CANCELAR**

**ARTIGO 3º** - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO DO PLENÁRIO:

### QUADRO II – NÃO-FARMACÊUTICOS EM VIRTUDE DE NÃO MAIS PRETENDEREM EXERCER A PROFISSÃO:

PROT. 0024/05 – DAVI JANSEN TEIXEIRA BARBOSA  
PROT. 1895/14 – HANNAH DE MORAES LUCAS COSTA

**TOTAL: 02 INSCRIÇÕES DE NÃO-FARMACÊUTICOS PARA CANCELAR**

**ARTIGO 4º** - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO DO PLENÁRIO:

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

## QUADRO V – FIRMAS:

- PROT. 0439/97 – EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA  
“ 0555/11 – 2 E MATERIAIS PARA SAÚDE LTDA  
“ 0575/11 – FARMÁCIA CRISPIM LTDA ME  
“ 1172/11 – BIG HOSPITALAR ASSIST A HOSPITAIS LTDA EPP  
“ 1055/12 – MABA II MANIPULAÇÃO FARMACÊUTICA EIRELI – ME  
“ 2188/12 – J. V. NEWS DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
“ 2755/12 – RAIA DROGASIL S/A  
“ 0738/13 – DROGARIA SILVEIRA NAZARIO LTDA – ME  
“ 0850/13 – DROGARIA VIP 5 LTDA EPP  
“ 2123/13 – CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME  
“ 0489/15 – LAB RICHEL PESQUISA DE PHYSIOPATHOLOGIA HUMANA LTDA  
“ 1179/15 – 5 ESTRELAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME  
“ 1236/15 – DROGARIA IRMÃOS MATTOS BELA VISTA LTDA ME  
“ 0481/16 – A. BELARMINO DA SILVA  
“ 0645/16 – RAIA DROGASIL S/A  
“ 1980/16 – DROGA PAZ LTDA ME  
“ 0822/17 – MABA II MANIP FARMACÊUTICA EIRELI ME  
“ 0823/17 – FARMÁCIA DE MANIP FOTOS II EIRELI ME  
“ 1175/17 – JWC FARM COM MANIP HOMEOPÁTICA LTDA ME  
“ 0855/18 – GENE SERVIÇOS DE COLETA LTDA

**TOTAL: 20 INSCRIÇÕES DE FIRMAS PARA CANCELAR**

RIO DE JANEIRO, 08 DE MAIO DE 2019

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO**  
**PRESIDENTE**

## 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

### DELIBERAÇÃO Nº 20XX/2019

**Ementa:** *Referenda as Dels 2081, de 25 de abril de 2019 e 2082, de 26 de abril de 2019.*

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na Reunião Plenária realizada em oito de maio de 2019.

#### **D E L I B E R A:**

**Artigo 1º** – *Referenda as Dels 2081, de 25 de abril de 2019 e 2082, de 26 de abril de 2019.*

**Artigo 2º** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

RIO DE JANEIRO, 08 DE MAIO DE 2019.

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO**

**PRESIDENTE**

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2076/2019

**EMENTA:** “CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAIS E FIRMAS”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA “A” E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**CONSIDERANDO**, A NECESSIDADE DE CONCLUIR OS DIVERSOS PEDIDOS DE URGÊNCIA, SEDE E SECCIONAIS COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, ASSIM COMO, A NECESSIDADE DE CUMPRIR COM OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CFF Nº 638/17, ARTIGO 4º E ARTIGO 14º.

**ART. 4º** - OS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO, TRANSFERÊNCIA, REGISTRO E PROVISIONAMENTO DEVERÃO SER CONCLUÍDOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONFERINDO AO INTERESSADO O DIREITO À AMPLA DEFESA E DE RECURSO AO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA CIÊNCIA DO FATO PELOS INTERESSADOS.

**ART. 14º** - CARACTERIZADA A URGÊNCIA, PERECIMENTO DE DIREITO, NECESSIDADE OU INTERESSE PÚBLICO, O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU O SUBSTITUTO REGIMENTAL PODERÁ, "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO, DEFERIR O PEDIDO, FUNDAMENTANDO SUA DECISÃO E SUBMETÊ-LA NA REUNIÃO SUBSEQUENTE PARA A DEVIDA APRECIACÃO, SEGUINDO AS REGRAS PREVISTAS NO REGIMENTO INTERNO.”

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “**AD REFERENDUM**” DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO DEFINITIVA

PROT. 0196/17 – RAQUEL DA MOTA D. PEDREIRA  
“ 2358/17 – JHULY GABRIELI DE ASSIS  
“ 0138/18 – AMANDA CASTRO DOMINGUES DA SILVA  
“ 0608/18 – ELIANE NOBRE BEZERRA MARANO  
“ 1029/18 – JESSICA DE OLIVEIRA SAMPAIO  
“ 1243/18 – ARIANEIA TOLEDO DE SOUZA  
“ 0736/19 – SANDY SOARES CRUZ  
“ 0801/19 – ANA PAULA LECKAR MAGALHAES DE BARROS

**TOTAL: 08 FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.**

**ARTIGO 2º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “**AD REFERENDUM**” DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

PROT. 0552/19 – GABRIELA DA SILVA CHERMAUT PEÇANHA  
“ 0799/19 – GISELE RANGEL MARTINS  
“ 0800/19 – LARISSA ALVES PARA  
“ 0835/19 – MONIQUE FERNANDES ALVES  
“ 0851/19 – ADRIANA RANGEL DE SOUZA  
“ 0879/19 – GIZELE DE CASTRO SOUZA CAMPANATE  
“ 0929/19 – ROSIMAR GONÇALVES SANTOS  
“ 0930/19 – CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
“ 0939/19 – LEANDRA OLIVEIRA MOREIRA  
“ 0957/19 – THAIS GONÇALVES DA CRUZ SANTOS  
“ 0961/19 – THALLYNE DA SILVA AMARAL DOS SANTOS  
“ 0963/19 – RENATO VALADAO DUTRA JUNIOR

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

“ 0970/19 – THAYANE CALDAS SOUZA

“

**TOTAL: 13 FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.**

**ARTIGO 3º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

## **QUADRO I – FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA**

PROT. 0900/19 – CRISTIANA LIMA MOREIRA LOPES

**TOTAL: 01 FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO.**

**ARTIGO 4º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

## **QUADRO I – FARMACÊUTICOS – REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA**

PROT. 1207/06 – RODRIGO LIMA DE ARAUJO

“ 0344/08 – ALEX DA COSTA REBOUÇAS

“ 0396/12 – JOYCE APARECIDA TAVARES DE MIRANDA

“ 1082/15 – ANTONIA CONRADO DO NASCIMENTO REBOUÇAS

**TOTAL: 04 FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.**

**ARTIGO 5º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

## **QUADRO I – FARMACÊUTICOS – REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL COM INSCRIÇÃO CANCELADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROT. 2394/09 – FRANCINE DA SILVA RIBEIRO PASSOS

“ 2123/12 – PAULA RIBEIRO DOFFINI

“ 0247/14 – THAIS TALITA FERREIRA SOARES

**TOTAL: 03 FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.**

**ARTIGO 6º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

## **QUADRO II – NÃO FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

PROT. 2108/13 – GABRIELLE ANTUNES

“ 0165/16 – LUCIANA FELIPE SANTIAGO

“ 0820/18 – CARLOTA RAMOS BRAGA DE SALES

“ 0175/19 – FELIPE DA SILVA SANTOS

“ 0281/19 - EDSON DOS SANTOS CRUZ

“ 0716/19 – ANDREZA COSTA ROCHA DOS SANTOS

“ 0755/19 – ANA PAULA ARAUJO DOS SANTOS

“ 0853/19 – MARIA EDUARDA SENA DOS SANTOS BERNARDES

“ 0903/19 – MONIQUE LUIZ GADELHA

“ 0904/19 – PAULA E SILVA POLICARPO

“ 0907/19 – CLAUDIA LIRA

“ 0918/19 – VIVIANE PACHECO DA FONTE

“ 0944/19 – CYNTHIA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA

“ 0962/19 – CRISTINE DE SOUZA RIBEIRO

**TOTAL: 14 NÃO - FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.**



# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

**ARTIGO 7º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “Ad REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

## **QUADRO II – NÃO FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO PROVISÓRIA**

PROT. 0662/19 – ALINE MUNIZ DA SILVA CRUZ  
“ 0838/19 – NICOLLAS CARVALHO VIEIRA  
“ 0902/19 – RAPHAELA BERNARDINO BARBOZA

**TOTAL: 03 NÃO - FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.**

**ARTIGO 8º - CONCEDER REGISTRO A SEGUINTE FIRMAS “Ad REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

## **QUADRO V – FIRMAS**

PROT. 0569/16 – CAROVINI FARMACIA EIRELI – ME  
“ 2625/18 – DROGARIA VAZ MARTINS EIRELI EPP  
“ 0197/19 – DROGARIA ISAFARMA LTDA  
“ 0255/19 – RDSL FARMACIA LTDA  
“ 0335/19 – MED MAIS SOLUÇÕES EM SERV . ESPECIAIS EIRELI  
“ 0649/19 – DROGARIA MARILIA LTDA  
“ 0659/19 – G L PINTO DROGARIA EIRELI  
“ 0670/19 - PHARM & STETIC LTDA  
“ 0688/19 – FARMACIA ITAPIRU LTDA  
“ 0732/19 – SENTINELA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA  
“ 0803/19 – METAR LOGISTICA LTDA  
“ 0913/19 – INSTITUTO UNIR SAUDE – UNIR  
“ 0914/19 – INSTITUTO UNIR SAUDE – UNIR  
“ 0980/19 – VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**TOTAL: 14 FIRMAS PARA APROVAÇÃO**

RIO DE JANEIRO, 18 DE ABRIL DE 2019

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO  
PRESIDENTE**

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2081/2019

**Ementa:** Aplicação de Multas Ad Referendum do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em oito de maio de 2019.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos fiscais cujos autuados, abaixo relacionados, não apresentaram defesa ou fora do prazo legal:

	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>Nr.PROCESSO</b>
1	DROGARIA E PERFUMARIA ASSIS LTDA	PAF : 23519
2	CSB DROGARIAS S.A.	PAF : 79719
3	FARMA GENERICO DROG E PERFUMARIA LTDA	PAF : 80719
4	ROSA ANDRIONI FARMACIA LTDA-ME	PAF : 81319
5	DROGARIA FAMILIA DA PRAÇA SECA LTDA	PAF : 88819
6	DROGARIA VIRGEM DE MARICA LTDA	PAF : 89719
7	HOT PHARMA FARMACIA E CONVENIENCIA LTDA EPP	PAF : 91619
8	E C 2001 FARM & PERF LTDA	PAF : 96619
9	FARMACIA JARDIM ANHANGA LTDA	PAF : 97319
10	FARMACIA SANTA RITA DE SAO CRISTOVAO LTDA	PAF : 103019
11	DROGARIA VIP 4 LTDA EPP	PAF : 103219
13	DROGARIA ATRATIVA DO LARGO DO PEDREGULHO LTDA ME	PAF : 103519
14	CENTRO TREINAMENTO RESGATE PLUS LTDA	PAF : 103619
15	FLORA DANTHI FARMACIA MANIPULAÇÃO LTDA-ME	PAF : 103719
16	VIDAREAL DROGARIA LTDA	PAF : 103919
17	FARMACIA NESIL LTDA ME	PAF : 104219
18	FARMACIA DO POVO DE HELIOPOLIS LTDA-ME	PAF : 104319
19	DROGARIA E PERFUMARIA ACIOLY LTDA ME	PAF : 104619
20	DROGARIA 45 LTDA	PAF : 104819
21	DROGARIA ATIVA DE SÃO JOÃO DE MERITI LTDA	PAF : 105019
22	JPS FARMA LIMITADA - ME	PAF : 105219
23	MARIANO & PICHEKI DROGARIA LTDA - ME	PAF : 105519
24	E DA SILVA COSTA DROG E COM VAR DE PERF ME	PAF : 105719
25	DROGARIA CENTRAL DO SOSSEGO LTDA	PAF : 106119
26	E D GURGEL DO AMARAL MANIPULAÇÃO LTDA	PAF : 106519
27	CSB DROGARIAS S.A.	PAF : 106819
28	CSB DROGARIAS S.A.	PAF : 107019
29	SUPER CDM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAF : 107219

RIO DE JANEIRO, 25 DE ABRIL DE 2019

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO**  
PRESIDENTE

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2082/2019

**Ementa:** Aplicação de Multas  
*Ad Referendum* do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em oito de maio de 2019.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos fiscais cujos autuados, abaixo relacionados, não apresentaram defesa ou fora do prazo legal:

	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>NR. PROCESSO</b>
1	RAVICLAR COM DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	PAF : 198018
2	DROGARIA FARMANOEL LTDA - EPP	PAF : 375818
3	MUNICIPIO DE QUISSAMA	PAF : 5619
4	MUNICIPIO DE MACUCO	PAF : 6119
5	MUNICIPIO DE QUISSAMA	PAF : 36719
6	CARDOSO E GOUVEIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	PAF : 38519
7	FARMACIA MARTINS SAUDE LTDA ME	PAF : 60819
8	DROGARIA CUMANI LTDA	PAF : 69019
9	FARMACIA DO SO-SO LTDA	PAF : 70119
10	DROGARIA ATRACAO DE MESQUITA LTDA	PAF : 70219
11	C. G. DAIAN S JERONIMO PEREIRA - ME	PAF : 72819
12	Z A BATISTA PAES ME	PAF : 74819
13	CARDOSO E GOUVEIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	PAF : 78319
14	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RESENDE LTDA	PAF : 88019
15	H S FONSECA E CIA LTDA	PAF : 92119
16	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 92519
17	FARMACIA COLOSSO LTDA ME	PAF : 98019
18	DROGARIA PRECINHO DE BELFORD ROXO EIRELI	PAF : 99319
19	CASA SAUDE E MATERNIDADE XV DE AGOSTO LTDA	PAF : 100219
20	JPS FARMA LIMITADA ME	PAF : 100419
21	LOPES ARITA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME	PAF : 100519
22	JPS FARMA LIMITADA - ME	PAF : 100619
23	FARMACIA FREITAS SOARES LTDA-ME	PAF : 100719
24	DROGARIA E PERF COSTA E CARVALHO LTDA ME	PAF : 100919
25	JPS FARMA LIMITADA - ME	PAF : 101019

## 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 08 de maio de 2019**

**Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso**

**Horário: 14 horas**

26	DROGARIA BANCO DE AREIA LTDA ME	PAF : 101119
27	NOVA GERACAO DROGARIA LTDA	PAF : 101519
28	P I VALE NUNES COM VAR PRODUTOS FARMACEUTICOS	PAF : 101619
29	JPS FARMA LTDA- ME	PAF : 101819
30	APBM DROGARIA LTDA	PAF : 101919
31	JPS FARMA LTDA - ME	PAF : 102119
32	JPS FARMA LIMITADA ME	PAF : 102219
33	JPS FARMA LTDA ME	PAF : 102319
34	JPS FARMA LIMITADA - ME	PAF : 102519
35	JPS FARMA LIMITADA - ME	PAF : 102819

RIO DE JANEIRO, 26 DE ABRIL DE 2019

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO**  
**PRESIDENTE**

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2083/2019

EMENTA: “CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAIS E FIRMAS”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA “A” E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM VINTE E SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**CONSIDERANDO**, A NECESSIDADE DE CONCLUIR OS DIVERSOS PEDIDOS DE URGÊNCIA, SEDE E SECCIONAIS COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, ASSIM COMO, A NECESSIDADE DE CUMPRIR COM OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CFF Nº 638/17, ARTIGO 4º E ARTIGO 14º.

**ART. 4º** - OS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO, TRANSFERÊNCIA, REGISTRO E PROVISIONAMENTO DEVERÃO SER CONCLUÍDOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONFERINDO AO INTERESSADO O DIREITO À AMPLA DEFESA E DE RECURSO AO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA CIÊNCIA DO FATO PELOS INTERESSADOS.

**ART. 14º** - CARACTERIZADA A URGÊNCIA, PERECIMENTO DE DIREITO, NECESSIDADE OU INTERESSE PÚBLICO, O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU O SUBSTITUTO REGIMENTAL PODERÁ, "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO, DEFERIR O PEDIDO, FUNDAMENTANDO SUA DECISÃO E SUBMETÊ-LA NA REUNIÃO SUBSEQUENTE PARA A DEVIDA APRECIÇÃO, SEGUINDO AS REGRAS PREVISTAS NO REGIMENTO INTERNO.”

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “**AD REFERENDUM**” DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO DEFINITIVA

PROT. 2410/17 – ANDREIA FERREIRA MACHADO  
“ 0254/18 – MICHELY MIRIAN RODRIGUES CARDOSO DO VALE  
“ 0268/18 – ADRIANO CESAR PEREIRA  
“ 0669/19 – ADMA RABELO DA FONTE LOPES  
“ 0824/19 – RENATA MIRANDA KALLEMBACK  
“ 0931/19 – ANA FLAVIA CASTRO PEREIRA

**TOTAL: 06 FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.**

**ARTIGO 2º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “**AD REFERENDUM**” DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

PROT. 0128/19 – ROGERIO CARDOSO TAVARES  
“ 0814/19 – JOSE FELIPE DA SILVA RIBEIRO

**TOTAL: 02 FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.**

**ARTIGO 3º** - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “**AD REFERENDUM**” DO PLENÁRIO:

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

PROT. 0795/19 – CARLOS HENRIQUE LUCAS DE OLIVEIRA  
“ 0945/19 – FELIPE CALIARI PERINI

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 08 de maio de 2019**

**Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso**

**Horário: 14 horas**

- “ 1002/19 – ANA CAROLINA BONFIM NOGUEIRA CARDOSO
- “ 1006/19 – KAMILA SANTOS BRITO
- “ 1007/19 – IDERLANDIO PAULO DOS SANTOS

**TOTAL: 05 FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.**

**ARTIGO 4º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

## QUADRO I – FARMACÊUTICOS – REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

PROT. 0119/95 – ALESSANDRA VESELICH BARROS

**TOTAL: 01 FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO.**

**ARTIGO 5º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

## QUADRO II – NÃO FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- PROT. 0647/19 – JULIANA VENTURA DOS SANTOS FERREIRA
- “ 0753/19 – KEILA CRISTINA LIMA
  - “ 0821/19 – PALOMA DE ABREU FERREIRA
  - “ 0823/19 – ISABELLA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA
  - “ 0842/19 – FLAVIA BEATRIZ PINTO DA SILVA
  - “ 0852/19 – THAINARA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA
  - “ 0884/19 – BRENDA DE SOUZA IZABEL
  - “ 0890/19 – ISABELLA RAMOS FIGUEIRA
  - “ 0892/19 – DIANE FERREIRA DE ABREU
  - “ 0912/19 – MARIA CAROLINE FLORINDO RODRIGUES
  - “ 0933/19 - AGATHA DE AZEVEDO LAGE DE FREITAS
  - “ 0950/19 – VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS
  - “ 0974/19 – LEONARDO PEREIRA AZEREDO
  - “ 0985/19 – SAMLA MALINI DA SILVA LOPES

**TOTAL: 14 NÃO - FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.**

**ARTIGO 6º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

## QUADRO II – NÃO FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

- PROT. 0941/19 – KAROLINE DIAS DOS ANJOS
- “ 0975/19 – ROSELANE DE PAULA DE SOUZA

**TOTAL: 02 NÃO - FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.**

**ARTIGO 7º - CONCEDER REGISTRO A SEGUINTE FIRMAS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO:**

## QUADRO V – FIRMAS

- PROT. 0402/18 - F A FERRACINI DANTAS FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA.
- “ 2894/18 - R.D. RANGEL PEREIRA E DROGARIA
  - “ 0563/19 - DROGARIA MEDIFARMA PIABETA LTDA.
  - “ 0589/19 - MEDLOGISTICA PRESTAÇÃO DE SERV. DE LOG. S.A
  - “ 0598/19 - EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

## 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 08 de maio de 2019**

**Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso**

**Horário: 14 horas**

- “ 0599/19 - EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
- “ 0604/19 - FARMÁCIA SILVA OLIVEIRA LTDA. EPP
- “ 0641/19 - DROGARIA INDEPENDÊNCIA DE COPACABANA LTDA.
- “ 0646/19 - VICENTE DROGARIAS LTDA.
- “ 0674/19 – OESTE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
- “ 0676/19 - DROGARIA SOUZA E VALLE LTDA.
- “ 0678/19 - M T D SOUZA DROGARIAS LTDA.
- “ 0756/19 - LOBO SIQUEIRA DROGARIA UNIÃO LTDA.
- “ 0760/19 - DROGARIA ULTRAPOPOPULAR MANEJO LTDA.
- “ 0796/19 - DROGARIA BEACHFARMA MAIS BRASIL LTDA.
- “ 0855/19 - DROGARIA BARTOLOMEU E SILVA LTDA.
- “ 1004/19 - RAIA DROGASIL S/A
- “ 1005/19 - RAIA DROGASIL S/A

**TOTAL: 18 FIRMAS PARA APROVAÇÃO**

RIO DE JANEIRO, 26 DE ABRIL DE 2019

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO**  
**PRESIDENTE**

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

## PROPOSTA DELIBERAÇÃO 20XX/2019

**Ementa:** Procedimento para inspeção em estabelecimentos com atividades privativas e não-privativas no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei Federal 3820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando o Decreto 85878, de 07 de abril de 1981, que estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 648, de 30 de agosto de 2017, que regulamenta o procedimento de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 638, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a inscrição, o registro, o cancelamento, a baixa e a averbação nos Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando que os Conselhos Regionais de Farmácia aprovam suas diretrizes através de Deliberações;



# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Considera-se para efeitos desta Resolução, os seguintes conceitos:

I – Atividade privativa de profissional farmacêutico: tarefas, atos e atribuições que exigem farmacêutico como responsável técnico para suas execuções e que estão descritas no artigo 1º do Decreto 85878/81 e Artigo 52 da Resolução CFF 638/2017;

II – Atividade não-privativa de profissional farmacêutico: tarefas, atos e atribuições cujas responsabilidades técnicas podem ser exercidas por farmacêutico e que estão descritas no artigo 2º do Decreto 85878/81 e Artigo 53 da Resolução CFF 638/2017;

III - Farmacêutico Fiscal - farmacêutico concursado e nomeado, com poder de polícia e fé pública, responsável pela fiscalização das atividades farmacêuticas no âmbito do local de atuação em empresas ou estabelecimentos que explorem atividades onde se faça necessária à atuação de farmacêutico, lavrando termos de inspeção e Ficha de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas (FFEAF) ou outros documentos em situações previstas na legislação vigente, adstritas às atividades farmacêuticas, de caráter privativo ou não;

III - Termo de inspeção: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, destinado à verificação do exercício das atividades farmacêuticas nos estabelecimentos, sendo obrigatório seu preenchimento em todas as inspeções;

IV - Auto de infração: documento destinado à imposição de penalidade aos estabelecimentos que não comprovem o previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/1960.

**Artigo 2º** - Nas ações de fiscalização do CRF-RJ, o farmacêutico fiscal deverá lavrar termo de inspeção, contendo qualificação e dados do estabelecimento; nome do profissional farmacêutico responsável técnico, se houver; situação documental e demais observações cabíveis.

**Artigo 3º** - O farmacêutico fiscal, por possuir poder de polícia e fé pública, goza de todas as prerrogativas que a Lei assim o habilitar.

**Parágrafo Único** – Fica autorizado o agente fiscal a solicitar apoio de força policial se houver qualquer tentativa de obstaculização a sua atividade de inspeção.

**Artigo 4º** - O farmacêutico fiscal poderá realizar inspeções em todos os estabelecimentos cujas atividades sejam privativas ou não-privativas de profissional farmacêutico, desde que sejam regulamentadas pelo Conselho Federal de Farmácia.

## 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 08 de maio de 2019**

**Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso**

**Horário: 14 horas**

**Artigo 5º** - Nos casos de estabelecimentos que desenvolvam atividades privadas de profissional farmacêutico, será exigido pelo farmacêutico fiscal que a responsabilidade técnica seja de um profissional devidamente registrado e averbado junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º – Durante as inspeções, serão verificados os atos desenvolvidos no momento da fiscalização em cada tipo de estabelecimento, devendo ser descritos no campo adequado para este fim do Termo de Inspeção.

§ 2º – Como referência, serão utilizadas as Resoluções do Conselho Federal de Farmácia que regulamentem a atividade; demais normativas; e a Ficha de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas, se houver.

**Artigo 6º** - Nos casos de estabelecimentos que desenvolvam atividades não-privativas de profissional farmacêutico e estejam registrados junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, será verificada a assistência farmacêutica de acordo com a carga horária prevista em Deliberação específica do CRF-RJ.

§ 1º – Durante as inspeções, serão verificados os atos desenvolvidos no momento da fiscalização em cada tipo de estabelecimento, devendo ser descritos no campo adequado para este fim do Termo de Inspeção.

§ 2º – Como referência, serão utilizadas as Resoluções do Conselho Federal de Farmácia que regulamentem a atividade; demais normativas; e a Ficha de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas, se houver.

§ 3º – Caso o estabelecimento esteja irregular junto ao CRF-RJ e for informado que a responsabilidade técnica não é mais exercida por profissional farmacêutico, caberá ao estabelecimento comprovar, no momento da inspeção, a regularidade junto a outro órgão de Classe, sob pena de autuação.

**Artigo 7º** - Nos casos de estabelecimentos que desenvolvam atividades não-privativas de profissional farmacêutico e não possuam registro junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, o farmacêutico fiscal poderá realizar inspeção nos seguintes casos:

- a) apuração de denúncia;
- b) informação ou constatação, no momento da inspeção, da possível existência de responsável técnico farmacêutico;
- c) verificação da presença de farmacêuticos ou técnicos exercendo a profissão no local;
- d) atendimento a demandas da Diretoria ou Plenária do CRF-RJ.

## 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data:** 08 de maio de 2019

**Local:** UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

**Horário:** 14 horas

§ 1º – Nestes casos, será registrado no Termo de Inspeção a motivação e as informações pertinentes a cada caso.

§ 2º – Caso seja verificado o funcionamento irregular do estabelecimento, caberá autuação nos moldes da Deliberação CRF-RJ 1810/2018 ou outra que vier a substituí-la.

**Artigo 8º** - No caso de autuação de um estabelecimento cuja atividade não seja privativa de profissional farmacêutico e reste comprovado pelo autuado sua regularidade junto a outro órgão de Classe, o processo administrativo fiscal será encaminhado para cancelamento *ad referendum* pela Plenária do CRF-RJ.

**Artigo 9º** - A todos os autuados, será garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Artigo 10** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação em Plenário, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2019.

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO**

***Presidente CRF-RJ***

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

## Proposta de Deliberação Nº XXXX/2019

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução 598, de 07/06/2014 do Conselho Federal de Farmácia, que trata do caráter indenizatório das verbas de representação das funções públicas da Lei Federal 3.820, de 11.11.1960, que dispõe sobre o pagamento de verba de representação, jeton e diárias, além da composição do respectivo processo de despesa dos detentores das funções públicas gratuitas de Lei 3.820/60 e determina aos Conselhos Regionais de Farmácia a regulamentação dos valores referentes ao desempenho de suas funções públicas, até 28 de fevereiro de cada ano;

**CONSIDERANDO** o que determina os parágrafos únicos dos arts. 6º, 10 e 21 da referida norma, que obriga a menção aos dados do procedimento administrativo, bem como a posterior homologação da Deliberação pelo Plenário do Conselho Regional de Farmácia, para sua eficácia e efetiva vigência, sob pena de glosa e não aprovação da verba respectiva.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ratificar no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, os princípios norteadores da Administração Pública, sobretudo a legalidade e transparência.

### DECIDE:

**Art. 1º** - É garantido aos detentores das funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60 a percepção de diárias, jetons e verba de representação, pagos na forma prevista nesta Deliberação.

**Art. 2º** - A percepção de diárias, jetons e verba de representação não configura salário ou subsídio, vez que se refere ao exercício de função pública administrativa gratuita, adstrita ao mandato previsto na Lei Federal nº 3.820/60, devendo-se observar a imunidade, isenção ou a necessidade de descontos tributários e previdenciários devidos conforme legislação específica.

### **DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO**

**Art. 3º** - É garantida verba de representação aos dirigentes do CRF/RJ para custeio de eventuais despesas necessárias ao exercício da função pública gratuita e que não configurem gastos cobertos por diárias.

**§ 1º** - Consideram-se indenizáveis pela verba de representação quando relacionados de forma direta e exclusivamente no exercício da função pública, mediante justificativa, a ocorrência e apresentação do respectivo comprovante devidamente atestado, dos seguintes itens:

a) gastos com despesa postal e serviços gráficos, inclusive em meios eletrônicos (materiais para mídia eletrônica, envio e manutenção de correspondência, páginas e sítios eletrônicos), apenas quando referentes à divulgação da prestação de contas, do relatório de gestão e de atividades atinentes ao mandato dos dirigentes; (Alterado pela Resolução 629/16)

b) gastos com vestuário condizente à representação da autoridade, desde que devidamente justificado e relacionado a evento oficial, limitado a uma indumentária completa por mês;

## 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 08 de maio de 2019**

**Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso**

**Horário: 14 horas**

c) gastos com atos públicos de cunho farmacêutico, tais como reuniões com autoridades e entidades farmacêuticas e de cunho técnico-científico.

§ 2º - É vedada a utilização de verba de representação:

a) sem qualquer relação direta ao exercício do mandato;

b) para divulgação de cunho particular ou eleitoral;

c) para custeio de despesas institucionais;

d) para aquisição de bens permanentes e de serviços de cunho particular.

§ 3º - As despesas com verba de representação devem observar, no que couber, as regras e os limites definidos nas normas de licitações, bem como ao princípio da razoabilidade.

**Art. 4º** - A verba de representação é exclusiva ao exercício da função pública gratuita de dirigente do CRF/RJ, não configurando vínculo empregatício, tampouco verba salarial, subsídio ou vencimento, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa, posto que seu direito emerge da investidura em escrutínio conforme previsto na Lei Federal nº 3.820/60 e na Lei Federal nº 11.000/04.

**Parágrafo Único** - Em que pese a previsão do caput esta Diretoria renuncia de forma expressa ao recebimento de qualquer valor a título de verba de Representação.

### DA CONCESSÃO DE JETON

**Art. 5º** - É garantido ao investido nas funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60, quando do comparecimento a Sessão Plenária Ordinária ou Extraordinária, a percepção de jeton no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por sessão administrativa, desde que obrigatoriamente de cunho deliberativo, cabendo ao Serviço Financeiro efetuar os descontos e encargos referentes à retribuição prevista em legislação federal.

**Parágrafo único:** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, no máximo uma vez por semana e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria dos seus membros, aplicando-se o percentual de 50% (cinquenta por cento), resultando o valor de R\$290,00 (duzentos e noventa reais), do disposto no *caput* deste artigo por reunião em que haja atos deliberativos ou decisões lavradas em ata.

**Art. 6º** - O pagamento de jeton não configura salário ou subsídio, não gerando qualquer vínculo trabalhista, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa.

**Art. 7º** - Deverá ser juntado ao processo de pagamento de jeton, a lista de participação dos beneficiários, contendo identificação e assinatura, bem como ata da reunião de caráter obrigatoriamente deliberativo.

**Parágrafo único:** Caso necessário, serão excluídos da referida ata, através da supressão/ocultação de caracteres ou mediante certidão com a inclusão da inscrição “SIGILOSO”, somente aqueles assuntos de natureza restrita a seus participantes.

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

## DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**Art. 8º** - Aos ocupantes de funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60, bem como aos empregados, assessores e convidados, quando se deslocarem além do local em que tenham exercício ou trabalho para outro ponto do território, farão jus à percepção de diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - Aos Diretores e Conselheiros Titulares e Suplentes (quando convocados), serão pagas até 10 diárias mensais, nos meses compostos por 4 semanas e até 12,5 diárias mensais, nos meses compostos por 5 semanas, no valor de R\$ 725,00 (setecentos vinte e cinco reais), cada – **REDAÇÃO DELIBERAÇÃO Nº 2014/2019**

**§ 1º** - Aos Diretores e Conselheiros Titulares e Suplentes (quando convocados), no valor de R\$ 725,00 (setecentos vinte e cinco reais), cada – **NOVA REDAÇÃO**

**§ 2º** - Aos empregados, assessores e convidados, desde que convocados para exercer atividade inerente às finalidades do CRF/RJ, é garantida a percepção de até 8 diárias mensais, nos meses compostos por 4 semanas e até 10,5 diárias mensais, nos meses compostos por 5 semanas, no valor unitário de 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido no parágrafo anterior que resulta em R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais).

**§ 3º** - As previsões contidas no § 2º não se aplicam aos fiscais a serviço, que terão suas diárias calculadas de acordo com a rota de trabalho estabelecida.

**§ 4º** - As diárias referentes ao afastamento do beneficiário da sede do serviço ou cidade de origem que tenham início na sexta-feira, sábado, domingo ou feriado, serão expressamente motivadas pela autoridade convocante, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador a aceitação da justificativa.

**§ 5º** - O conselheiro suplente de mandato eletivo no Conselho Regional de Farmácia percebe idêntica remuneração do § 1º deste artigo.

**§ 6º** - Serão de inteira responsabilidade do beneficiário as eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Diretoria.

**Art. 9º** - Nos casos em que o deslocamento ocorra dentro do Estado do Rio de Janeiro a diária corresponderá a 70% do valor principal que resulta em R\$508,00 (quinhentos e oito reais).

**§ 1º** - Aos empregados, assessores e convidados, desde que convocados para exercer atividade inerente às finalidades do CRF/RJ, é garantida a percepção de diária no valor de 80% (oitenta por cento) do montante estabelecido no *caput* deste artigo, resultando em R\$406,00 (quatrocentos e seis reais).

**Art. 10** - Não haverá diária, em nenhum caso, quando o deslocamento ocorrer dentro da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, quando o deslocamento ocorrer em veículo do Conselho e não exigir pernoite.

**Art. 11** - É garantida a percepção de diárias para desempenho de atividades no exterior, acrescendo-se 100% (cem por cento) ao valor previsto § 1º do artigo 10 resultando em R\$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

## 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 08 de maio de 2019**

**Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso**

**Horário: 14 horas**

§ 1º – É pressuposto para realização de despesas com diárias para deslocamento internacional a autorização do Plenário conforme previsto no inciso VIII, do artigo 14, da Resolução/CFF nº 483/08 ou norma que venha substituí-la, anexando-se ao processo de despesa a cópia da ata que registra a autorização para a respectiva execução.

§ 2º – A passagem aérea da Diretoria será em classe executiva nos trechos em que o tempo de voo entre o último embarque no território nacional e o destino for superior a 8 (oito) horas. (Acrescentado pela Resolução 646/17)

**Art. 12** - As diárias são devidas:

I - por estrita necessidade de serviço;

II - para participação ou apresentação de trabalho de caráter técnico ou científico em congresso ou evento similar; (Alterado pela Resolução 629/16)

III - para participação de treinamento inerente à função;

IV - por convocação para prestar depoimento fora da sede de serviço ou cidade de origem no desempenho de missão confiada pela autarquia convocante, seja na condição de testemunha, denunciado ou indiciado em processo judicial ou administrativo de sindicância ou disciplinar;

V - para realização de trabalho ou procedimento inerente às funções exercidas no âmbito do CRF/RJ (Modificado pela Resolução 629/16: VI – para realização de atividades atinentes e de interesse do CRF/RJ);

**Art. 13** – As diárias serão concedidas por dia de afastamento, incluindo-se o de partida e o de chegada.

§ 1º - Nos casos em que, comprovadamente, durante o deslocamento se exigir pernoite na data de seu término, computar-se-á a data de efetiva chegada ao destino ou ao domicílio como data limite para o cálculo do período de deslocamento.

§ 2º - Sempre que houver prorrogação de prazo de afastamento autorizado pela Diretoria, o beneficiário fará jus às diárias correspondentes ao período excedente, observados os requisitos da concessão inicial.

§ 3º - O beneficiário fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, exceto a hipótese prevista no § 1º;

II – no dia de retorno a sede;

III – quando for custeado por terceiros as despesas de pousada ou ficar hospedado em imóvel pertencente ou mantido pelo CRF/RJ.

**Art. 14** - Ao convocado pelo Conselho Regional de Farmácia residente na mesma localidade na qual serão realizadas reuniões plenárias ou qualquer outro evento de interesse da Administração Pública, poderá ser concedido reembolso com os gastos com deslocamento e, se necessário, alimentação, desde que devidamente justificados e comprovados.

§ 1º - O Conselho Regional de Farmácia poderá deliberar valor único que compreenda a média dos custos de deslocamento conforme a realidade local e o seu orçamento.

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 08 de maio de 2019**

**Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso**

**Horário: 14 horas**

§ 2º - Aplica-se aos membros das Comissões de Câmaras Técnicas e Comissão de Ética o disposto neste artigo.

§ 3º - Os gastos com alimentação serão reembolsados até o limite do valor concedido por dia aos funcionários deste CRF-RJ.

**Art. 15** - O convocado e qualquer agente público no cumprimento de suas atribuições que optar pela utilização de meio próprio de locomoção, poderá ser ressarcido de acordo com as seguintes sistemáticas:

**I** - correspondente à proporção de 8 km/l (oito quilômetros por litro de combustível) pela distância rodoviária percorrida entre a cidade domicílio e a cidade destino e o seu retorno, onde a distância entres estas será definida com base em informações prestadas por Órgãos Oficiais, como DNER e DER Estaduais, bem como por publicações especializadas, cabendo ao Serviço Financeiro estabelecer um banco de dados com essas informações;

**II** - No caso da existência de pedágios, balsas e outras despesas ordinárias afetas ao percurso, estas também serão passíveis de ressarcimento, desde que devidamente comprovadas;

**III** - A comprovação das despesas realizadas será através da apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente preenchidas sem emendas, rasuras ou borrões, contendo data, nome do beneficiário, quantidade e identificação do combustível, identificação do carro e registro da quilometragem no momento do abastecimento, aplicando-se, no que couber, na ocorrência de outras despesas, tais como pedágio, balsas e outras;

**IV** - A opção de uso de veículo próprio para serviços externos é de total responsabilidade do convocado pelo CRF/RJ, inclusive quanto a possíveis despesas com gastos extras, seguros e eventuais acidentes ou avarias no percurso.

**Parágrafo Único** - O valor do ressarcimento de que tratam os incisos I e II fica limitado ao menor valor cotado previamente da passagem aérea, fluvial ou terrestre que poderia ter sido utilizada individualmente no mesmo trecho.

**Art. 16** - Recebida a diária e não ocorrendo o correspondente afastamento ou que não corresponda ao período efetivo de afastamento, o beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias após o retorno a sede para providenciar a devolução do valor pago a maior e, no caso de pagamento a menor, após sua comprovação e autorização da Diretoria, será providenciado o devido complemento.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17** – O valor dos Jetons, Diárias e Verba de Representação será revisto pelo CRF/RJ sempre que houver modificação dos mesmos pelo Conselho Federal de Farmácia, obedecendo os parâmetros por ele determinados e as disposições contidas na presente norma.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 18** - Na composição dos processos de despesas referentes ao pagamento de jetons, diárias e verbas de representação, deverão ser obrigatoriamente observadas as regras desta Deliberação para sua adequada instrução.



# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 08 de maio de 2019**

**Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso**

**Horário: 14 horas**

§ 1º – Nos casos em que haja necessidade de prévia garantia de reserva, e a referida despesa, considerando a locomoção, hospedagem e alimentação, não superar o valor das diárias que seriam concedidas ao beneficiário, poderá ser paga diretamente pelo CRF, conforme orçamento apresentado e expressa justificativa do gestor. (Acrescentado pela Resolução 629/17)

§ 2º – Ficará sob a responsabilidade exclusiva do eventual beneficiário, suportar quaisquer outras despesas além daquelas previstas no parágrafo anterior. (Acrescentado pela Resolução 629/17)

## JETONS

**Art. 19** - Ao processo de despesa de pagamento de jetons, deverá ser juntada a relação de presença dos participantes da reunião, seja ela Plenária ou de Diretoria, bem como a ata de registros dos assuntos tratados e das decisões tomadas.

**Parágrafo Único** - A relação de presença mencionada no caput do artigo deverá estar composta, obrigatoriamente, da identificação do participante e de sua assinatura.

## DIÁRIAS

**Art. 20** - O “Relatório de Viagem”, conforme disposto no Anexo I desta resolução, deverá ser preenchido, em todos os campos, de forma legível, sem rasuras, devidamente assinado e entregue ao Serviço Financeiro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para que seja procedido o controle de utilização do bilhete de passagem, juntamente com todos os documentos que justifiquem o deslocamento tais como: (Alterada pela Resolução 646/17)

a) quando se referir a trabalho desenvolvido pelas Comissões Permanentes e Temporárias do Conselho Federal de Farmácia, anexar ao relatório de viagem a lista de presença e os comprovantes de deslocamento;

b) quando o deslocamento se der para participação em Congressos, Seminários, Conferências ou outros eventos similares, anexar ao relatório de viagem o folder do evento, cópia do certificado de participação e os comprovantes de deslocamento;

c) quando para participação ou realização de reuniões fora do conselho, anexar ao relatório de viagem a declaração ou lista de presença e o documento convocatório ou que promova sua realização ou de autorização para a participação;

d) não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque ou comprovante da passagem de que trata a letra “a”, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por declaração de utilização da passagem emitida pela agência de viagens ou empresa aérea.

**Parágrafo único:** Considera-se comprovante de deslocamento, se terrestre, o comprovante da passagem, se aéreo, o “check-in” (cartão de embarque) ou, ainda, quando for utilizado meio de transporte antes não mencionado, os comprovantes que a ele se relacionam.

**Art. 21** - Depois de realizado o controle de utilização do bilhete de passagem, o Relatório de Viagem, juntamente com seus comprovantes, será remetido ao Serviço Financeiro, que procederá ao controle do pagamento de diárias, com posterior juntada dos documentos comprobatórios ao correspondente processo de despesa de concessão de diárias.

## 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

**Parágrafo único:** O Serviço Financeiro deverá informar a Diretoria do CRF/RJ, através de relatório mensal, a ocorrência de inadequação quanto ao prazo de deslocamento, quantidade de diárias concedidas e composição dos documentos necessários à sua comprovação, conforme disposto nesta Deliberação.

**Art. 22** - Os Diretores, Conselheiros Regionais, Membros das Comissões Permanentes e Temporárias, Assessores, Empregados e Convidados do CRF/RJ estão obrigados ao cumprimento do disposto nesta Deliberação.

**Art. 23** - A liberação de diárias e passagens fica condicionada a regularização de pendências anteriores, atendendo aos dispositivos contidos nesta resolução.

**Parágrafo único** – É de inteira responsabilidade da Diretoria que autorizar a concessão de diárias e passagens na hipótese de descumprimento ao disposto no caput deste artigo.

**Art. 24** - A autorização e liberação de diárias e passagens no âmbito do CRF/RJ se darão conforme a forma regimental.

**Art. 25** - Compete à Diretoria conferir e aprovar o demonstrativo mensal dos Relatórios de Viagem.

**Art. 26** - As diárias para fora do Estado do Rio de Janeiro, dentro do Estado do Rio de Janeiro e Região metropolitana seguem os seguintes valores:

### VALORES DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA/CONSELHEIROS	725,00
EMPREGADOS, ASSESSORES E CONVIDADOS DA DIRETORIA	580,00
DESLOCAMENTOS PARA O EXTERIOR DO PAÍS	1.450,00

### VALORES DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA/ CONSELHEIROS	508,00
EMPREGADOS, ASSESSORES CONVIDADOS DA DIRETORIA	406,00
DESLOCAMENTOS COM USO CARRO DO CRF E SEM PERNOITE	-
DESLOCAMENTOS SEM USO CARRO DO CRF E SEM PERNOITE	-

### REGIÃO METROPOLITANA

Belford Roxo  
Cachoeiras de Macacu  
Duque de Caxias  
Guapimirim  
Itaboraí  
Itaguaí  
Japeri  
Magé  
Maricá  
Mesquita

## 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data:** 08 de maio de 2019

**Local:** UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

**Horário:** 14 horas

Nilópolis
Niterói
Nova Iguaçu
Paracambi
Petrópolis
Queimados
Rio Bonito
São Gonçalo
São João de Meriti
Seropédica
Tanguá

**Art. 27-** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2019.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**

# 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de maio de 2019

Local: UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

Horário: 14 horas

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE VIAGEM

#### IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NOME:	
CARGO/FUNÇÃO:	CPF Nº:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
CEP:	FONE:

#### INFORMAÇÕES SOBRE O DESLOCAMENTO

PERÍODO DE DESLOCAMENTO:	
Nº DE DIÁRIAS:	VALOR RECEBIDO:
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E/OU IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO:	

#### INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

##### DESLOCAMENTO INICIAL

EMPRESA:	VOO:
ORIGEM:	DESTINO:
DATA E HORA DE SAÍDA:	DATA E HORA DE CHEGADA:

##### DESLOCAMENTO DE RETORNO

EMPRESA:	VOO:
ORIGEM:	DESTINO:
DATA E HORA DE SAÍDA:	DATA E HORA DE CHEGADA:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:	DATA:
-----------------------------	-------

## 628ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data:** 08 de maio de 2019

**Local:** UNISUAM – Av. Paris, 84 - Bonsucesso

**Horário:** 14 horas

RECEBIDO NO CRF POR:	DATA:
----------------------	-------